



Publicado em Placaf

Em 18/04/96

Prister

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 224/96 DE 18 DE ABRIL DE 1996.

Aprova remembramento dos lotes 21 e 23 da Quadra ACSU SO 50 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 21 e 23 da Quadra ACSU SO 50, que resultará no lote 21A, com área de 8.527.00m², processo nº 2640/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de *April* de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana


CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município